



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

À MARGEM DA FOME: REFLEXÕES SOBRE A (IN) SEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

CAROLINA TEIXEIRA NAKAGAWA LANFRANCHI ¹
ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA FOGAÇA ²
LARISSA DOMINGUES FREIRE ³
ANA PAULA CHAGAS SILVA ³

RESUMO

Considerando o agravamento da insegurança alimentar no Brasil, este artigo foi realizado com a finalidade de refletir sobre os impactos deste cenário para os territórios periféricos das grandes cidades. Nesta ótica, são levantadas pautas relacionadas à participação da sociedade civil e o trabalho do/a assistente social como instrumento de viabilização do direito à alimentação, constando-se que essa problemática está intrinsecamente vinculada ao avanço do projeto neoliberal e à onda ultraconservadora, parametrada na recessão das políticas públicas e programas sociais que atuam no combate à fome no país.

Palavras-chave: Assistente Social, Insegurança Alimentar, Sociedade Civil.

ABSTRACT

Considering the worsening of food insecurity in Brazil, this article stands the purpose of reflecting on the impacts of this scenario for the peripheral territories of large cities. This perspective guidelines the participation of civil society and of the social worker as instruments to make the food rights viable. Considering this problem intrinsically linked to the advance of the neoliberal project and to the ultra-conservative wave, parameterized in the recession of public policies and social programs thought to fight hunger in the country.

1 Professor com formação outra áreas. Universidade Paulista

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Paulista

3 Estudante de Graduação. Universidade Paulista

Keywords: Social Workers, Food Insecurity, Civil Society.

I. INTRODUÇÃO

Tão presente quanto os estigmas que a acompanham, a fome se institui na sociedade brasileira, numa trajetória em que o processo histórico de reconhecimento da questão alimentar como direito à população é marcado por percalços e negligências políticas.

Ao direcionar o debate para o âmbito território-habitacional das regiões afetadas pelo abandono estatal, temos as periferias das grandes cidades como ambiente de perpetuação de diversas expressões da questão social, dentre elas a insegurança alimentar. Embora políticas públicas e programas sociais tenham sido estabelecidos ao decorrer da história contemporânea, a ascensão do neoliberalismo caracterizada pela ausência de investimento econômico e o sucateamento destes projetos, resultou em medidas paliativas que perpetuam a reprodução dessa expressão.

Diante deste cenário, pretendemos suscitar uma discussão antiga com uma abordagem contemporânea sobre o agravamento da fome no país, trazendo para o centro do debate a transferência de responsabilidades do Estado para a sociedade civil na articulação do combate à urgência alimentar. Além disso, busca dialogar sobre as políticas públicas e o trabalho profissional do/a assistente social, compreendidos como elementos potentes a promoção do direito à alimentação a partir de estratégias de luta e enfrentamento à problemática da fome no País.

II. PERIFERIA: DISTÂNCIAS GEOGRÁFICAS E SOCIAIS

Ocupar o território das grandes cidades, é estar às margens e carregar inúmeros estigmas e obstáculos para o acesso a direitos. Tratando-se das periferias, distâncias geográficas passam a traduzir a distâncias também sociais, num cenário de metrópoles permeadas pela concentração de riqueza por determinados grupos, e

a escassez para outros, sobretudo os que vivem mais longe das regiões centrais (SANTOS, 2001).

Debatendo a questão da desigualdade, Marques et al. (2021) citam que a condição do nosso país é hierarquizada e instituída de modo que apenas “uma pequena parcela da população é privilegiada no acesso aos recursos sociais, jurídicos, econômicos e simbólicos” (p.02). Os reflexos desta hierarquização são sentidos nos aspectos que compõem e atravessam os indivíduos. Entre eles está a demanda habitacional, em que os grupos que se encontram do lado oposto a esta referida elite passam a residir onde seus recursos permitem, muitas vezes passando a compor as periferias das grandes cidades, sendo estas, como ilustram Torres et al. (2003, p.97), “espaços que traduzem o esquecimento do Estado pelas regiões mais distantes da área metropolitana”, onde parte expressiva das construções são realizadas em loteamentos não adequados, com moradias por diversas vezes autoconstruídas.

Sobre as desigualdades sofridas pelos moradores deste espaço urbano, Carvalho contribui com a discussão em pauta ao pontuar que:

[...] não se pode desconhecer a contribuição do território e dos processos de segregação para a produção e a reprodução da vulnerabilidade e das desigualdades que afetam a maioria dos moradores das áreas urbanas. Afinal, as hierarquias sociais se retraduzem no espaço físico e em sociedades desiguais e hierarquizadas não há espaços que também não sejam hierarquizados e que não expressem a estratificação e as distâncias sociais. Sendo assim, os segmentos que se encontram no topo da hierarquia, em decorrência do capital econômico, social e cultural de que são detentores, têm a capacidade de se apropriar dos espaços mais seletivos e privilegiados e dos bens e serviços mais raros e desejáveis neles instalados. [...] (CARVALHO, 2020, p. 284).

Este retrato social é categórico ao evidenciar os contrastes da periferia com as partes que concentram maior riqueza nas cidades, destacando as disparidades e oportunidades de acordo com qual região geográfica a população pertencente àquela realidade urbana se encontra. Neste sentido, a precariedade é associada a este espaço periférico, onde são reforçados os obstáculos para a garantia de direitos e no acesso aos serviços. Galster et al. (1995 apud CARVALHO, 2020) salientam que essa “geografia de oportunidades”, resultado da relação atravessada entre espaço territorial e o sujeito que nele habita. É um agente negativo que contribui

ativamente para que as dificuldades no acesso a recursos básicos para a qualidade de vida de uma população (como equipamentos voltados à educação, saúde, cultura e até mesmo locomoção) continuem sendo perpetuadas, gerando cada vez mais exclusão.

Desta forma, pensando no indivíduo que vivencia todas estas barreiras sociais, a insegurança alimentar situa-se como mais um dentre todos os receios rotineiros: a plena garantia de alimentação vira mais um direito incerto de ser assegurado. Sobre esta circunstância, Casemiro, Valla e Guimarães (2010, p. 208) são precisos ao afirmarem que “a fome é produzida pelo contexto social, político, econômico e histórico, mas encontra seu significado e expressão no cotidiano”.

O desafio se evidencia quando se vive sob o manto das privatizações de serviços sociais e da terceirização de responsabilidades, empurrando à própria sociedade civil a incumbência de gerir e sanar as demandas. Assim, esvaziando a noção de direito e assumindo um caráter de assistencialismo e favor. Acerca disso, e lançando olhar sobre o cenário pandêmico atual que agravou a questão emergencial da fome, sobretudo nas comunidades periféricas, Frutuoso e Viana (2021) salientam que apesar da extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), em 2019, conduta que simboliza a precarização e enfraquecimento do debate pela sociedade civil sobre políticas públicas ligadas à alimentação e nutrição, a organização desta, auxiliou de forma ativa para que a fome fosse enfrentada de maneira organizada, através de diversas iniciativas pautadas em “articulação comunitária, gestão coletiva, solidariedade e compartilhamento de comida” (FRUTUOSO; VIANA, 2021, p.10).

Tais movimentos, recentes na história nacional, contribuem para a caracterização do que significa os modos acentuados do neoliberalismo no país e seus impactos às formas de vida periferizadas e necessidades das populações mais vulneráveis.

III. COVID-19: URGÊNCIA SANITÁRIA E SOCIAL

Ao considerar o cenário periférico de reprodução de desigualdades no que diz respeito ao agravamento da fome, é importante discorrer acerca da pandemia da Covid-19, que trouxe desdobramentos recentes, os quais estremeceram diversas estruturas sociais no Brasil e no mundo.

Dentre as consequências da Covid-19 no Brasil, podemos citar o abrupto aumento do desemprego que - antes mesmo do colapso sanitário e social instaurado devido à emergência sanitária - outrora despontava no país, com 22% dos domicílios sem renda proveniente do trabalho já no segundo semestre do ano de 2019 (LAMEIRAS et al, 2019 apud MATTEI e HEINEN, 2022). É evidente que medidas como o fechamento de comércio e outras restrições, necessárias dada as conjunturas, teriam impacto na população produtiva, sobretudo àquela mais fragilizada e carentes de proteção social. Além do desemprego e destruição de postos de serviços, perpetua-se também “a elevação da informalização do trabalho, dos terceirizados, dos subcontratados, dos flexibilizados, dos trabalhadores em tempo parcial e do subproletariado” (COSTA, 2020, p. 972).

Além desses aspectos, ao discorrer sobre a fome e insegurança alimentar, as medidas de ajuste neoliberal destacadas, também contribuíram para a piora destes indicadores nos últimos anos, sendo possível a afirmativa de que a pandemia apenas acentuou o processo já em andamento.

Neste sentido, Silva et al. pontuam estritamente sobre esta circunstância:

A redução do poder de compra das famílias e a alta nos preços dos alimentos nos últimos anos foram os principais fatores que levaram a retrações importantes no consumo alimentar, particularmente de alimentos nutricionalmente mais saudáveis. [...] Neste contexto, ressalta-se que o desmonte das políticas públicas e do CONSEA expõe, na pandemia COVID-19, a omissão do Estado na redução de desigualdades e no enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional no Brasil e pode deixar as pessoas/famílias – já expostos às privações alimentares – mais vulneráveis à fome antes do início desse cenário epidemiológico. (SILVA, et.al, 2020, p. 342).

Diante deste cenário, no ano de 2021, a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (PENSSAN), divulgou importante análise sobre a insegurança alimentar na pandemia, sendo constatada que esta condição na forma grave aumentou em 19% nos domicílios em que algum morador havia perdido o emprego. Ademais, outros dados da PENSSAN alertam, que a insegurança

alimentar grave registrada foi seis vezes maior quando a pessoa referência na família pesquisada estava desempregada, e de quatro vezes maior entre os que possuíam trabalho informal, ao serem comparados com uma pessoa trabalhando formalmente. Ou seja, precariedade laboral e a fome interagem agravando as possibilidades de reprodução social.

A partir da análise desta conjuntura, fica nítida a necessidade de ações emergenciais capazes de conter as demandas imediatas e urgentes, as quais foram – e vem sendo – direcionadas por entidades do terceiro setor, que se configuraram como eixo central do socorro às famílias de territórios mais vulneráveis.

No entanto, é preciso pautar a defesa de políticas públicas que atuem de forma intersetorial no tocante ao acesso à renda, serviços e benefícios socioassistenciais.

IV. TERCEIRO SETOR E SOCIEDADE CIVIL NO COMBATE À FOME “A EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE CAPÃO CIDADÃO NA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP”

O termo “terceiro setor” surge no ano de 1978 em território estadunidense, sendo originalmente chamado de “third sector”, terminologia que diz respeito as empresas que compõem a iniciativa privada com a ausência de fins lucrativos, atendendo principalmente a população no que se refere às demandas sociais.

As instituições do terceiro setor são compostas majoritariamente pelas “ONGs (*Organizações Não Governamentais*), OSCIPs (*Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público*), as fundações, entidades beneficentes, os fundos comunitários, [...] e associações de moradores” (CAVALVANTI; BRANDÃO; 2020, p. 7). Ou seja, instituições da sociedade civil sem fins lucrativos cuja atuação é de interesse coletivo e que, por vezes, se vinculam a viés religioso, caritativo e filantrópico.

Embora este termo tenha sido definido na década de 1970, o avanço da inserção das instituições do terceiro setor no Brasil cresceu principalmente nos anos de 1990 a partir da ofensiva neoliberal. Isto se deu pelo fato de atuarem na diminuição da interferência estatal no mercado e, na precarização dos investimentos

nas políticas públicas, onde essas instituições passaram a representar a transferência de responsabilidade público/estatal. Para Junior (2021):

Tais identificações suscitam uma necessária reflexão sobre a dimensão que a política pública precisa ocupar no terreno das satisfações das necessidades humanas, ao passo que, para o capital, sua relação torna-se inversa. Nesse sentido, transita, dentro e fora dos limites do Estado, uma belicosa relação de apropriação da política pública pelo terceiro setor e que, pela natureza empresarial que lhe é característica, transmuta os critérios de inclusão em critérios de seleção (excludentes), sustentando-os como serviços, descolando mais ainda a responsabilidade do Estado na sua formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação. (JUNIOR, 2021, p. 377)

Formalmente, dentro do terceiro setor existem duas formatações de entidades de atuação, sendo essas as associações e as fundações. As fundações são instituições do direito privado sem fins lucrativos, dotados de um capital inicial e de um fundo monetário para investimentos, com uma grande estrutura jurídica e maior vínculo com o capital e os interesses do mercado, externalizando ações compensatórias ou para fins de certificação ligados a filantropia e caridade. Em contradição a essas instituições, as associações se instituem na sociedade como uma iniciativa de um grupo de pessoas com intencionalidades e ações sem fins lucrativos, advindas principalmente de localidades segregadas – a exemplo das associações de bairro e de moradores - sem a existência de um fundo monetário inicial e com a ausência de uma organização jurídica primária (JUS, 2016).

As associações, que produzem seu capital financeiro por meio da promoção de ações de bairro, feiras locais, bazares e arrecadação voluntária (como se expressão as “vaquinhas”), passam a elaborar projetos para apresentar as fundações e receberem incentivos financeiros para a realização de seus serviços.

A conjunção das grandes fundações com as associações, logo, possui o objetivo de trazer à tona novamente o caráter filantrópico às empresas, reforçando uma ideia de colaboração com a população que usufrui de suas mercadorias e/ou serviços, mas não emancipando a sociedade com suas “contribuições”. Para Kellen Gutierrez (2006),

Com isso, percebe-se que o interesse das empresas pelo "social" não está calcado apenas em ideais humanistas e altruístas, mas também em uma preocupação em relação à aprovação do consumidor, numa crença de que obtém melhores resultados junto à opinião pública a empresa que assume compromisso ético e social com a sociedade, colocando a responsabilidade social como um componente e estratégico dos negócios da empresa. (GUTIERRES, 2006, p. 58)

Portanto, é importante refletir que há uma dualidade existente nas ações e finalidades intrínsecas a essas parcerias. Embora os subsídios financeiros recebidos pelas associações e a própria existência das fundações contribuam para o andamento de projetos importantes para a sociedade (dotados de excelência técnica e conceitual), o esgotamento do caráter progressista e a ausência de compromisso com as pautas de superação das desigualdades, banalizam teoricamente a atuação dessas instituições. As associações, que em maioria foram criadas e articuladas em prol da superação das vulnerabilidades dos cidadãos e no incentivo a autonomia plena deles, são afetadas por essa influência capitalista.

Para exemplificar a atuação das associações em territórios periféricos, trazemos aqui o Capão Redondo, distrito marginalizado da cidade de São Paulo, que carece da atenção governamental e que possui inúmeras fragilidades sociais, e que é também espaço de grandes mobilizações formadas por sua população, a fim de suprir as necessidades sociais dos indivíduos que pertencem ao território. Através das articulações e organizações de bairro, foram criadas associações e projetos sociais que se vinculam a esfera cultural, educativa e social, dando suporte aos moradores da região com recursos limitados.

Em tal contexto, apresentamos a Associação Capão Cidadão, presente no território há mais de uma década, foi criada através da percepção de que havia poucos projetos voltados a cultura e lazer local, afetando principalmente as crianças e adolescentes do bairro. Os criadores decidiram então construir um projeto que ofertasse aulas de dança e atividades recreativas aos menores do território, se apresentando como um projeto de contraturno escolar.

Após a constituição do projeto, os criadores perceberam que algumas crianças se ausentavam das atividades da Associação para se alimentarem em uma instituição do bairro, alertando os responsáveis da Capão Cidadão para a urgência da fome que se apresentava no território. A partir dessa percepção, a Associação passou a inserir em sua rotina a distribuição de alimentos nutritivos as crianças e as famílias da comunidade.

Anos depois, essa iniciativa resultou na criação da Horta Cores e Sabores, nome que foi inspirado na música “Cores e Valores” do grupo Racionais Mc’s. Na

música, o grupo canta “*somos o que somos*”, para a horta, o criador diz que “*somos o que comemos*”. Este projeto nasceu a partir da necessidade de inserir na agenda da população local ensinamentos sobre sustentabilidade e alimentação saudável, no entanto, percebendo a questão da insegurança alimentar dos moradores do bairro, passou a distribuir alimentos feitos com itens da horta para a comunidade.

Ambos os projetos sobrevivem sem qualquer respaldo municipal, mas sim com captações de recursos no território e realização de bazares beneficentes. É neste âmbito do não-acesso e não-disponibilidade que organizações como a Capão Cidadão e a Horta Cores e Sabores articulam forças para oferecer a comunidade em seu entorno condições menos aflitivas de sobrevivência, mesmo com todos os percalços e desafios impostos às pequenas organizações e associações. Se traduz como resistência e luta por uma cidadania que, a depender somente de um Estado cada vez mais ausente por opção, passa a ser conquistada por vias de colaboração da sociedade civil, e na contramão da instituição de grandes fundações.

V. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TRABALHO PROFISSIONAL DA/O ASSISTENTE SOCIAL NO COMBATE À FOME

A partir da CF/88, a Assistência Social passou a integrar o tripé da seguridade social, com seus fundamentos e objetivos previstos no artigo 203 e 204 da carta constitucional, buscando garantir os direitos aos usuários desta política, sendo esta uma das áreas de atuação que mais emprega assistentes sociais.

Ao assumir a condição de política pública de Seguridade, que deveria concretizar direitos sociais previstos na Constituição, de 1988, e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993 – que regulamenta os artigos 203 e 204 da referida Carta Magna -, a assistência social deu, em verdade, um salto de qualidade. Não só saiu do crônico estágio de alternativa de direito, ou da abominável condição de anti-direito, mas revolucionou o pensamento juspolítico (jurídico e político). Exigiu também redefinições legais, teóricas e filosóficas, que lhe conferiram um paradigma próprio, antes inexistente, e contribuíram para a ampliação do catálogo de direitos no País. (PEREIRA, 2007, p. 65).

No tocante à atuação profissional do/a Assistente Social, estes atuam no atendimento das mais diversas expressões da questão social, a prática profissional

relacionada ao direito à alimentação e ao combate à fome, pode ser diretamente associada ao que especifica o 4º artigo que compõe a Lei 8.662/93 no item V, que relaciona a profissão a “*orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos*” (BRASIL, 1993)

Nesse sentido, diante da problemática da crescente insegurança alimentar no país, é papel do/a assistente social atuar junto de seu caráter técnico-operativo no que concerne as políticas públicas, programas sociais e benefícios de transferência de renda aos indivíduos que tem suas vidas impactadas por tal problemática.

Ao retomar a discussão central deste trabalho, pontuamos mais uma vez que o desemprego e, por consequência, a ausência de renda familiar e do poder de compra, são algumas das razões para o quantitativo elevado de brasileiros/as inseridos na linha da pobreza, que vivenciam também a insegurança alimentar e a calamidade nutricional.

Ao nos dirigir à reflexões e condições objetivas para enfrentamento da (in)segurança alimentar no Brasil, faz-se necessário o debate sobre o lugar ocupado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema público no que tange a organização e implantação dos serviços ofertados pela assistência social, que divide suas ações em duas formas de proteção social, sendo essa a básica e a especial,

A Proteção Social Básica, é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros. (BRASIL, 2020)

A proteção social básica é responsável por prevenir e intervir nas variadas situações de vulnerabilidade e risco social, principalmente através da concessão de benefícios aos indivíduos e grupos familiares, cabendo a discussão sobre os benefícios eventuais destinados ao combate à fome e promoção da segurança alimentar.

É através do decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que ocorre a integração dos benefícios eventuais como garantia da SUAS, sendo essas

“provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública” (BRASIL, 2007), no que concerne ao atendimento de princípios como:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
[...] IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
[...] VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
(BRASIL, 2007)

Entende-se que a aplicação dos benefícios eventuais é concedida aos usuários baseados no critério de temporalidade, no entanto, “pode-se observar que o conceito de eventual dado a esses benefícios, [...] diz respeito ao ponto de vista das necessidades dos indivíduos considerando o estado de pobreza, sabe-se que esta situação não se trata de eventual, mas de algo constante na atualidade.” (SILVA; SILVA, 2019, p. 06)

Sabendo que a fome é uma questão intrínseca à realidade brasileira e considerando seu retorno pungente na atualidade, é necessário problematizar a duração dos benefícios eventuais frente a essa desigualdade, que se apresenta de forma temporária. Entendendo que o direito à alimentação se dá por meio de uma totalidade de garantias, sendo dever do Estado ofertar elas a população, a eventualidade e a temporalidade não são suficientes para banir essa problemática do cotidiano, mas atende somente seu caráter emergencial.

Sobre isso, Silva e Silva (2019) afirmam:

Nesse cenário, compreendemos que de um lado o poder público cumpre a normativa, no entanto, a realidade de vulnerabilidade é contínua, o impacto desse benefício é um paliativo momentâneo, não modifica a realidade estrutural de pobreza e de necessidades múltiplas. (SILVA; SILVA, 2019, p. 07)

Além disso, por muitas vezes a insegurança alimentar e nutricional é entendida pela Assistência Social como uma demanda direta da Política de Saúde,

já que a precarizada e enfraquecida Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) está de fato vinculada a saúde, pois,

Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (PINHEIRO, CARVALHO, 2007, p. 06)

No entanto, embora o déficit nutricional e o acesso contínuo a alimentação seja a causa de diversas doenças no Brasil e no mundo, a fome é um sintoma da falta de outros princípios e condições ligados a esfera material, porém, pensar sua superação no país é pensar mais do que na alteração da natureza dos benefícios eventuais e na continuidade deles, mas também em alternativas que sejam capazes de promover plenas condições de reprodução social e material às/aos trabalhadores/as.

Considerando as reflexões ora apresentadas, compreendemos que cabe aos entes governamentais, ao Estado, aos municípios e subprefeituras, articular projetos junto à assistência social e demais políticas intersetoriais, como pauta urgente, pensando além de meios paliativos de suprir as necessidades da população, pois, quem tem fome também precisa acessar os direitos básicos a fim de gozar do direito da plena cidadania.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar sobre territórios periféricos compreende falar sobre as inúmeras desigualdades sociais que o transpassam. Assim, no contexto de reatividade da sociedade civil perante o agravamento da insegurança alimentar, as instituições do terceiro setor apresentadas puderam ilustrar o quanto diversas mobilizações da população que pertence às periferias foram essenciais no suprimento das necessidades de pessoas em risco social e insegurança alimentar, através da distribuição de alimentos orgânicos, marmitas e cestas básicas, que sanaram emergencialmente a questão da fome. Além disso, entenderam que a fome não deve ser vista apenas como questão de urgência, mas também como um conjunto

que envolve a garantia de bem-estar físico, de cultura alimentar e sustentabilidade.

Entende-se que a fome não é uma questão atual, porém o contexto político contemporâneo tem reforçado novas formas de desigualdade, onde suas consequências ainda estão em processo de reprodução e transmutação. Neste âmbito, a atuação do/a assistente social, que concretiza o seu exercício profissional tanto na esfera estatal como no terceiro setor, é pautada por direcionamentos metodológicos, ético-políticos e técnicos próprios do Serviço Social, o que o torna parte fundamental na viabilização de direitos.

Assim, propõe-se pensar para além do caráter imediatista e urgente das demandas apresentadas por aqueles que carecem da segurança alimentar, atuando na defesa de programas efetivos de repasse financeiro a essas famílias, dando a elas autonomia, poder de compra e, assim, promovendo a superação da condição de escassez de alimentos e demais condições materiais para sua reprodução enquanto sujeitos.

Por fim, compreendemos a necessidade de reafirmação do compromisso profissional com a defesa intransigente dos direitos humanos e com a ética profissional, entendendo que se deve analisar o contexto que os usuários estão inseridos com vistas à totalidade, sem viés de culpabilização destes que demandam dos serviços do campo de atuação profissional.

Além disso, é necessário se alinhar ao projeto societário defendido pela profissão, promovendo assim a emancipação dos sujeitos, atuando contra todas as formas de opressão produzidas pelo sistema capitalista, tal qual é a fome, trabalhando em prol de uma sociedade livre, dotada de autonomia.

VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Cidadania. **O que é Sistema Único de Assistência Social** –

SUAS. Brasília, DF. Ministério da Cidadania, 27 ago. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/o-que-e> Acesso em: 14 mai. 2022

BRITO, Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá e Baptista, Tatiana Wargas de Faria. **Sentidos e usos da fome no debate político brasileiro: recorrência e atualidade.** Cadernos de Saúde Pública [online]. 2021, v. 37, n. 10 [Acessado 31 Maio 2022] , e00308220. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00308220> .

CAMARGO, Rosemary Pereira. **Realidades e Potencialidades do Distrito do Capão Redondo, SP: Estudo de caso sobre o lazer local.** Mestrado em Geografia – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – SP. São Paulo, 2008. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/12335/1/Rosemary%20Pereira%20de%20Camargo.pdf>. Acesso em: 15 out. 2021

CARVALHO, I, H, S. **Associações e fundações: Uma abordagem comentada dos artigos 53 a 69 do Código Civil.** JUS, 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/49297/associacoes-e-fundacoes> Acesso em: 14 mai. 2022

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira. **Segregação, vulnerabilidade e desigualdades sociais e urbanas.** Civitas - Revista de Ciências Sociais. 2020, v. 20, n. 2, pp. 270-286. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/4WdzxmcMx9gLKjkLTn89C3w/?lang=pt#>. Acesso em: 20 out. 2021.

CASEMIRO, Juliana Pereira; VALLA, Victor Vincent; GUIMARÃES, Maria Beatriz Lisboa. **Direito humano à alimentação adequada: um olhar urbano.** Ciência & Saúde Coletiva. 2010, v. 15, n. 4, pp. 2085-2093. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/vMfyRLG6tCmHrDMD3DYvZHj/?lang=pt#>. Acesso em 11 jun. 2022.

CAVALCANTI, Waleska Mirelle de Souza; BRANDÃO, Suiane Valença. **TERCEIRO SETOR EM AÇÃO: implicações sociais e organizacionais causadas pela pandemia do COVID-19 nas Organizações do Terceiro Setor.** XXII ENGEMA – Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente – Pernambuco, 2020. Disponível em: http://engemausp.submissao.com.br/22/anais/resumo.php?cod_trabalho=383. Acesso em: 11 jun. 2022

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética Profissional do Assistente Social.** Brasília, 1993.

COSTA, Simone da Silva. **Pandemia e desemprego no Brasil.** Revista de Administração Pública [online]. 2020, v. 54, n. 4, pp. 969-978. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200170> <https://doi.org/10.1590/0034-761220200170x> Acesso em: 11 jun. 2022

GUTIERRES, Kellen Alves. **Avanços e retrocessos: terceiro setor e os impasses**

para a construção democrática no Brasil. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. doi:10.11606/D.8.2006.tde-28052007-14055 . Acesso em: 15 mai. 2022

MARQUES, Ana Lucia Marinho et al. **O impacto da Covid-19 em grupos marginalizados: contribuições da interseccionalidade como perspectiva teórico-política.** Interface - Comunicação, Saúde, Educação. 2021, v. 25, suppl 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/WJD7d5jCKC3GtsJtbpRnNjy/#>. Acesso em: 17 out. 2021.

MATTEI, Lauro ; HEINEN, Vicente. **Balanço dos impactos da crise da COVID-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro em 2020.** Revista Katálysis [online]. 2022, v. 25, n. 1, pp. 43-61. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-> Acesso em: 19 mai. 2021

OLIVEIRA, Juliana Theodora Cunha de [et al.] **Restaurantes Populares enquanto promotores do Direito Humano à Alimentação Adequada: como avaliá-los?.** In: ANAIS DO IV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR, 2019, Goiânia. Anais eletrônicos... Campinas, Galoá, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/enpssan-2019/papers/restaurantes-populares-enquanto-promotores-do-direito-humano-a-alimentacao-adequada--como-avalia-los-> Acesso em: 31 Maio. 2022.

PINHEIRO, Anelise; CARVALHO, Maria. (2010). **Transformando o problema da fome em questão alimentar e nutricional: uma crônica desigualdade social.** Ciencia & Saúde Coletiva - CIENC SAUDE COLETIVA. 15. 10.1590/S1413-81232010000100018. Acesso em: 09 jun. 2022

REDE PENSSAN. VIGISAN, **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil.** 2020. Disponível em:http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf Acesso em: 21 Maio. 2022.

RIBEIRO, Rodrigo Piemonte. **Terceiro setor: interesses públicos ou privados?** Um estudo de caso comparativo entre duas instituições com atuação na área social. 2003. 110 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, 2003. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/97699?show=full> Acesso em: 15 mai. 2022

SANTOS, Milton. **O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana em países subdesenvolvidos.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SILVA, Julyellen Tamara Martins; SILVA, Suzaneide Ferreira da. **BENEFÍCIOS**

EVENTUAIS: um direito temporário. IX Jornada de Políticas Públicas. Universidade Federal de São Luis do Maranhão. Centro de Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. São Luis, Maranhão, 2019. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissao_id_1089_10895cbf173aa9835.pdf Acesso em: 20 mai. 2022

TORRES, Haroldo da Gama et al. **Pobreza e espaço: padrões de segregação em São Paulo.** Estudos Avançados. 2003, v. 17, n. 47, pp. 97-128. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/p3chLgjdFLFFgSwWVYjndxx/?lang=pt#>. Acesso em: 10 jun. 2022.

,

,